RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 408/2019
Autor: Vereador (a) Joceval Rodrigues
Ementa: "Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador o dia dedicado a São Francisco Xavier, Padroeiro da Capital Baiana."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no art. 7º, XXVI, inciso III do art. 44 e art. 46, da Lei Orgânica do Município e, por fim, especialmente na Lei nº 8.550/2014, que "Institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do município de Salvador, e dá outras providências. "

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em respeito ao quanto preconizado no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

- Cumpre informar que a Lei nº 8.550/2014, em seu art. 7º, estabelece os requisitos para a inscrição nos Livros de Registro Especial do Patrimônio Imaterial mantidos pela Fundação Gregório de Matos: "Art. 7º Da inscrição nos Livros do Registro Especial do Patrimônio Imaterial deverão constar; a) número do processo; b) tipo de técnica utilizada para documentação; c) descrição do bem; d) periodicidade do registro."

Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa